

**Aditamento a Contrato para Consignação de Empréstimo  
mediante consignação em folha de pagamento - Credconsignado**

**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel – Sicoob São Miguel SC/PR/RS**, sociedade cooperativa, devidamente inscrita no CNPJ: 81.607.046/0001-75, com endereço à Rua Almirante Barroso, 888, centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, representada na forma do seu estatuto social, doravante denominado **SICOOB SÃO MIGUEL** e;

**Salgado Filho Câmara Municipal de Vereadores**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.069.945/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, s/nº, centro, Salgado Filho-PR, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Favaretto, brasileiro(a), portador do RG nº 4.950.405-5, CPF nº 836.826.279-87, doravante denominada **CONSIGNANTE**.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, decidem aditar o Contrato para Consignação de Empréstimo mediante consignação em folha de pagamento – Credconsignado, firmado entre as partes em 01/10/2021, para a ele acrescer ou alterar as seguintes disposições:

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- I. Ajustam as partes que doravante a sistemática do Credconsignado ocorrerá mediante envio de arquivos de informações e retorno através da plataforma LECOM, disponibilizada pelo SICOOB SÃO MIGUEL, sendo de responsabilidade da CONSIGNANTE acessar mensalmente esta plataforma.
- II. Por conta desta alteração, a CONSIGNANTE deverá informar ao Sicoob São Miguel, nos prazos da Cláusula Sexta do contrato, os casos de extinção do contrato de trabalho, falecimento e/ou afastamento por licença médica dos TOMADORES, através da plataforma LECOM.
- III. Da mesma forma, o SICOOB SÃO MIGUEL enviará mensalmente o ARQUIVO RETORNO pela plataforma LECOM, com as informações das parcelas a serem descontadas em folha de pagamento.

*José Favaretto*

*[Assinatura]*

IV. A CONSIGNANTE deverá informar ao Sicoob São Miguel, via plataforma LECOM, até **03 (três)** dias úteis do pagamento da rescisão contratual, todos os casos de rescisão do contrato de trabalho do tomador ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento.

V. As demais disposições permanecem inalteradas

E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, que passa a fazer um todo único com o contrato ora aditado, a fim de que produza os seus jurídicos efeitos de direito.

São Miguel do Oeste/SC, 25 de janeiro de 2022.

*Jose Tavora*

Salgado Filho Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ: 01.069.945/0001-22

*Marcelo Trevisan*

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste  
Sicoob São Miguel SC/PR/RS  
CNPJ: 81.607.046/0001-75

**Marcelo Trevisan**  
Diretor Comercial

Testemunhas:

*Kieli Roxin*  
Nome: *Kieli Roxin*  
CPF: *052.867.029-88*

*Marcelme Koraun*  
Nome: *Marcelme Koraun*  
CPF: *096.315.499-09*